

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA

ENDEREÇO: Rua Marcílio Dias, 720 - Sala 01 - Zona 03

CNPJ: 14.579.779/0001-56

CIDADE: Maringá

ESTADO: PR

OBJETO: GRÁFICOS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	APOSTILA/LIVRO: CAPA TIPLEX 300GR. 210 mm X 297 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município, Mapas, 4x0 cores, tinta escala, com laminação brilho, fotolito incluso. MIOLO: 48 páginas no formato 210 mm X 297 mm, 4x4 cores, tinta escala, papel Sulfite 75 gr, acabamento intercalado, corte e vinco. Lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da Secretária de Educação, no dia do processo licitatório.	450	Unid.	23,97	10.786,50
TOTAL					R\$ 10.786,50

VALOR TOTAL: R\$ 10.786,50 Dez Mil Reais Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

DATA: 16/02/2018

Edna Hormem

ABA Ecológica Editora Gráfica e Embalagens LTDA

E-mail: dinha.maringa@hotmail.com

Fone: (44) 99947-1663

CNPJ: 14.579.779/0001-56

Rua: Marcílio Dias, 720 - Sala 01 Zona 3

CEP: 87050-120 - Maringá / PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: GlobalPed Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda

ENDEREÇO: Rua 31 de Março, 543 - Centro

CNPJ: 10.291.271/0001-05

CIDADE: Marechal Cândido Rondon

ESTADO: PR

OBJETO: Agendas

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	APOSTILA/LIVRO: CAPA TIPLEX 300GR. 210 mm X 297 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município, Mapas, 4x0 cores, tinta escala, com laminação brilho, fotolito incluso. MIOLO: 48 páginas no formato 210 mm X 297 mm, 4x4 cores, tinta escala, papel Sulfite 75 gr, acabamento intercalado, corte e vinco. Lay-out e arte final por conta do fornecedor.	450	UNID.	26,37	11.866,50
TOTAL					R\$ 11.866,50

VALOR TOTAL: R\$ 11.866,50 Onze Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

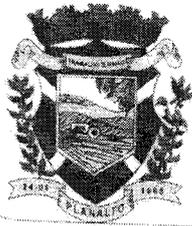
DATA: 16/02/2018

ASSINATURA COM CARIMBO

10.291.271/0001-05

**GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.**

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Magna Editora Gráfica Ltda

ENDEREÇO: Av. Jinroku Kubota, 2737 - Jardim Pinheiros

CNPJ: 81.747.776/0001-71

CIDADE: Maringá

ESTADO: PR

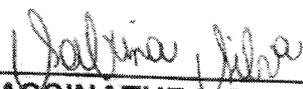
OBJETO: Agendas

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	APOSTILA/LIVRO: CAPA TIPLEX 300GR. 210 mm X 297 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município, Mapas, 4x0 cores, tinta escala, com laminação brilho, fotolito incluso. MIOLO: 48 páginas no formato 210 mm X 297 mm, 4x4 cores, tinta escala, papel Sulfito 75 gr, acabamento intercalado, corte e vinco. Lay-out e arte final por conta do fornecedor..	450	UNID.	25,65	11.542,50
TOTAL					R\$ 11.542,50

VALOR TOTAL: R\$ 11.542,50 Onze Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

DATA: 16/02/2018


ASSINATURA COM CARIMBO

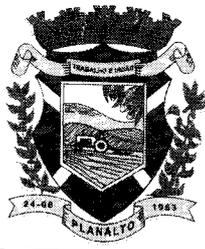
81 747 776/0001-71

MAGNA EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

AVENIDA JINROKU KUBOTA Nº 2737

JD. PINHEIROS - CEP 87040-480

MARINGÁ - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 15 de Fevereiro de 2018.

Solicitação

De: Érica Tomazoni – Secretária Municipal de Educação

Para: Inácio José Werle – Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa especializada em confecção/editoração de **apostila/livro que serão usadas pelos alunos de todos os 4º anos do município, essas apostilas foram sugestão dos professores que trabalham as disciplinas de História e Geografia do município de Planalto, o qual é conteúdo curricular do 4º ano, é importante também salientar que o conteúdo foi selecionado pelos professores, supervisionado e atualizado pelo setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Planalto, conforme segue abaixo:**

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	450	UN	APOSTILA/LIVRO: CAPA TRIPLEX 300 g; 210mm X 297mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município, Mapas, 4x0 cores, tinta escala, com laminação brilho, fotolito incluso. MIOLO: 48 páginas no formato 210mm x 297mm, 4x4 cores, tinta escala, papel sulfite 75 g, acabamento intercalado, corte e vinco. Lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da Secretaria da Educação, no dia do processo licitatório.	R\$ 23,97	R\$ 10.786,50
TOTAL					RS 10.786,50

Conforme 3 orçamentos coletados, o menor preço total é de R\$ 10.786,50 (Dez Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Atenciosamente,

ÉRICA TOMAZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 15 de Fevereiro de 2018.

Solicitação

De: Érica Tomazoni – Secretária Municipal de Educação

Para: Inácio José Werle – Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa especializada em confecção/editoração de **apostila/livro que serão usadas pelos alunos de todos os 4º anos do município, essas apostilas foram sugestão dos professores que trabalham as disciplinas de História e Geografia do município de Planalto, o qual é conteúdo curricular do 4º ano, é importante também salientar que o conteúdo foi selecionado pelos professores, supervisionado e atualizado pelo setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Planalto, conforme segue abaixo:**

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	450	UN	APOSTILA/LIVRO: CAPA TRIPLEX 300 g; 210mm X 297mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município, Mapas, 4x0 cores, tinta escala, com laminação brilho, fotolito incluso. MIOLO: 48 páginas no formato 210mm x 297mm, 4x4 cores, tinta escala, papel sulfite 75 g, acabamento intercalado, corte e vinco. Lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da Secretaria da Educação, no dia do processo licitatório.	R\$ 23,97	R\$ 10.786,50
TOTAL					R\$ 10.786,50


Rudinei Paulo M. Correa
Secretário de Administração
Planalto-PR


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

006

Conforme 3 orçamentos coletados, o menor preço total é de R\$ 10.786,50 (Dez Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Atenciosamente,

ÉRICA TOMAZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2018

DE: Èrica Tomazoni - Secretária de Educação

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

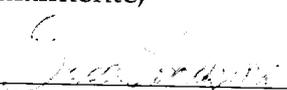
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Apostila/livro capa triplex 300gr, 210mmx297mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas com logos e brasão do município, mapas 4x0 cores, tinta escala com laminação brilho, fotolito. Miolo 48 páginas no formato 210mmx297mm 4x4 cores, tinta escala, papel sulfite 75g, acabamento intercalado, corte e vinco, lay-out e arte final por conta do fornecedor, apresentação de no mínimo 03 amostras com modelo para escolha da equipe da secretaria de Educação deste Município de Planalto.	450	UN	25,33	11.398,50
TOTAL					11.398,50

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 11.398,50** (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Cordialmente,



ÈRICA TOMAZONI
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de fevereiro de 2018

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de fevereiro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

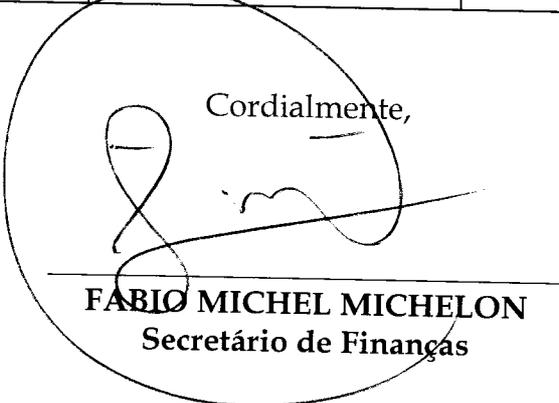
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
930	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.32.00103

Cordialmente,



FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2018

DE: Inácio José Werle
PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014, Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeado pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a **Secretaria de Educação deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Apostila/livro capa triplex 300gr, 210mmx297mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas com logos e brasão do município, mapas 4x0 cores, tinta escala com laminação brilho, fotolito. Miolo 48 páginas no formato 210mmx297mm 4x4 cores, tinta	450	UN	25,33	11.398,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

escala, papel sulfite 75g, acabamento intercalado, corte e vinco, lay-out e arte final por conta do fornecedor, apresentação de no mínimo 03 amostras com modelo para escolha da equipe da secretaria de Educação deste Município de Planalto.				
TOTAL				11.398,50

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
930	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.32.00103

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3 - Os interessados em participar do certame licitatório deverão apresentar amostra do material (layout) podendo ser impresso ou em formato digital, em até 02 (dois) dias anterior a data de abertura do envelope de proposta, visando a aprovação técnica do objeto a ser realizada pela Comissão Técnica composta pelos seguintes membros: Érica Tomazoni, Jeane Maria de Souza e Dayana Patricia Moreira.

3.3.1 - O conteúdo e informações que deverão compor o material para confecção da referida amostra, estará disponível em anexo a este edital.

3.4- Os interessados deverão entregar até o dia **18/01/2018 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.5 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

J. Silva 3

018



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de aprovação técnica do objeto conforme disposto no Item 3.3.
- i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;

- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- l) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2019.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 11.398,50 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2018
PREGÃO PRESENCIAL N° /2018

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04..

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N°, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	450	UN	Apostila/livro capa triplex 300gr, 210mmx297mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas com logos e brasão do município, mapas 4x0 cores, tinta escala com laminação brilho, fotolito. Miolo 48 páginas no formato 210mmx297mm 4x4 cores, tinta escala, papel sulfite 75g, acabamento intercalado, corte e vinco, lay-out e arte final por conta do fornecedor, apresentação de no mínimo 03 amostras com modelo para escolha da equipe da secretaria de			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Educação deste Município de Planalto.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Praça São Francisco de Assis, 15836, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
930	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.32.00103

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeado pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **16/03/2018, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Apostila/livro capa triplex 300gr, 210mmx297mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas com logos e brasão do município, mapas 4x0 cores, tinta escala com laminação brilho, fotolito. Miolo 48 páginas no formato 210mmx297mm 4x4 cores, tinta	450	UN	25,33	11.398,50

Jairo 1
026



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

escala, papel sulfite 75g, acabamento intercalado, corte e vinco, lay-out e arte final por conta do fornecedor, apresentação de no mínimo 03 amostras com modelo para escolha da equipe da secretaria de Educação deste Município de Planalto.				
TOTAL				11.398,50

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
930	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.32.00103

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

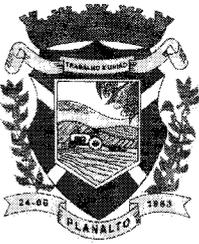
3.3 - *Os interessados em participar do certame licitatório deverão apresentar amostra do material (layout) podendo ser impresso ou em formato digital, em até 02 (dois) dias anterior a data de abertura do envelope de proposta, visando a aprovação técnica do objeto a ser realizada pela Comissão Técnica composta pelos seguintes membros: Érica Tomazoni, Jeane Maria de Souza e Dayana Patricia Moreira.*

3.3.1 - O conteúdo e informações que deverão compor o material para confecção da referida amostra, estará disponível em anexo a este edital.

3.4- Os interessados deverão entregar até o dia **16/03/2018 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.5 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC n° 123/2006 e LC n° 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

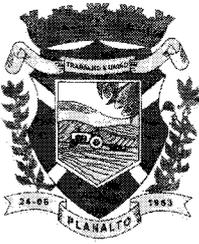
7.6- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

Jane



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as

Jane



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de aprovação técnica do objeto conforme disposto no Item 3.3.
- i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90

J. São 6
03'



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

(noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;

- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- l) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

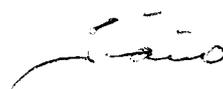
10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2019.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 11.398,50 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

 7
032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Isso



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 27 de fevereiro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018**

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4° ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .../2018 PREGÃO PRESENCIAL N°/2018

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04..

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	450	UN	Apostila/livro capa tríplex 300gr, 210mmx297mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas com logos e brasão do município, mapas 4x0 cores, tinta escala com laminação brilho, fotolito. Miolo 48 páginas no formato 210mmx297mm 4x4 cores, tinta escala, papel sulfite 75g, acabamento intercalado, corte e vinco, lay-out e arte final por conta do fornecedor, apresentação de no mínimo 03 amostras com modelo para escolha da equipe da secretaria de			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Educação deste Município de Planalto.			
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Praça São Francisco de Assis, 15836, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
930	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.32.00103

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

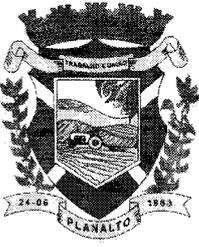
O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Jaio

RATIFICAÇÃO DE DIÁRIA ONDE LÊ-SE

EXTRATO DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	ADEMAR VIT	
Saída	27/02/2017 - 06h00min	Retorno
Nº de Diárias	01 (UMA)	
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE

EXTRATO DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	ADEMAR VIT	
Saída	02/03/2018 - 13h00min	Retorno
Nº de Diárias	01 (UMA)	
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 08/2017

Constitui Comissão de recolhimento de bens, equipamentos, materiais e serviços em geral para exercício de 2017 e 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE

Constituir Comissão para **recolhimento e arrolação de bens**, cujos valores excedam ao limite estabelecido pela Lei 8.666/93, adquiridos por órgãos do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2017 e 2018, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Secretaria	CPF	Natureza do Cargo	Função
GILSON DA VEIGA	Administração	717.668.049-24	Deputado	PRESIDENTE
WAGNER AGOSTINHO SCHMOLLER	Planejamento	984.970.309-25	Comissário	Membro
ANTÔNIO DROTTI NETO	Finanças	599.650.499-15	Comissário	Membro
WAGNER VASCONCELOS SANTOS	Educação e Esportes	704.967.199-08	Comissário	Membro
ROBSON SARI	Saúde	906.302.690-14	Comissário	Membro
JUNIOR BEDIN	Administração	756.709.009-78	Deputado	Membro
WAGNER ANZILERO	Esportes	035.864.359-07	Comissário	Membro
CARLEM LUIZES MARQUES	Proteção Social	551.860.969-68	Deputado	Membro
DÉBILAS DIEMIS MORDKORSKY POTRICH	Gabinete do Prefeito	058.009.758-07	Deputado	Membro
RAFAEL GIOVANNI PERONDI	Ofício e Habitação	043.289.729-10	Deputado	Membro
EDERSON DOS SANTOS LIMA	Rodovias	054.335.549-78	Comissário	Membro
ANA LUIZA GONCALVES HOFFMANN	Administração	026.573.629-24	Comissário	Membro
LUIS ARTUR DA SILVA	Administração	061.231.439-26	Comissário	Membro

O recolhimento dos bens mencionados na "capa" deverá ser efetuado no prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, mediante os Comissários, que deverão emitir os autos de acordo com a seguinte realidade.

Para os demais recolhimentos de equipamentos, materiais e serviços em geral, firmará o recolhimento e a avaliação a comissão designada neste ato, representando da Secretaria que adquiriu o bem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
ROBSON SARI - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 05/2018
b) Licitação Nº: 02/2018-TP
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
d) Data Homologação: 26/02/2018
e) Data da Adjudicação: 26/02/2018
f) Objeto da Licitação: Locação de 0,664,50 m² de estacionamento asfáltico em área urbana, sobre pedras irregulares, com serviços de limpeza e manutenção da pista, pintura de sinalização, repasseamento com CBUA, revestimento com CBUA, sinalização horizontal e placa de obra em Trecho da Rua Felipe dos Santos e Rua Cláudio Sáez.

02 - Fornecedores e Itens Adjudicados:

Item	Fornecedor	Item	Valor do Item R\$
1450	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	01	506.875,39

Ampére (PR), 26 de fevereiro de 2018. DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018- PRESENCIAL 25/2018

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 13 de março de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para a Secretaria de Assistência Social. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 24/2018
b) Licitação Nº: 06/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.
d) Data Homologação: 28/02/2018
f) Objeto da Licitação: Locação de imóvel para abrigar moradores carentes por determinação judicial através dos autos 0002488-38/2017.2.16.0186 conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1806/2018.

02 - Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total do Item R\$
GILSON DO AMARAL FRANÇA	01	3.400,00

Ampére (PR), 28 de Fevereiro de 2018. DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 311/2017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 311 de 05 de outubro de 2017:

PARTES: Município de Ampere e SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.812.519/0001-07. ADITIVO: Fica adielvado o valor do presente contrato em mais R\$ 77.583,60 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 25.861,20 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

R\$ 25.861,20 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 90(dias) meses, com início para o dia 04 de janeiro de 2018 e término previsto para o dia 04 de abril de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município

FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampere-PR, 04 de janeiro de 2017. - Disnei Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 15 de março de 2018, às 15h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 27 de fevereiro de 2018.
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 98.593,70 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 376.233,05 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2018 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (material para prática esportiva do Futsal, Futebol de Campo, Futebol Sujo e Voleibol), destinados a ações executadas pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 45.298,34 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 11.398,50 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2018 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de filtros, aditivos e lubrificantes, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 126.978,32 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2018 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

046

CDL de Beltrão promove curso de Educação Financeira; segunda etapa será amanhã

Luciano Trevisan/Itaú



A instrutora Karoline Beghini, da Rodocredito, repassou dicas de como economizar e investir dinheiro.

Iniciativa é realizada com o apoio da cooperativa de crédito Rodocredito.

JdeB - Dicas práticas para poupar dinheiro, conselhos sobre investimentos e alertas sobre as armadilhas que geram endividamento. Estes foram alguns dos pontos abordados, pela instrutora Karoline Beghini,

na primeira etapa do curso de Educação Financeira promovido pela CDL de Francisco Beltrão, quinta-feira.

Realizada com o apoio da Rodocredito, a iniciativa integra a programação do Acontece na CDL. A sequência está marcada para amanhã, dia 1º. "É um tema tão importante que deveria fazer parte da educação básica do brasileiro", destaca o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, Ladi Dal Bem.

O presidente adianta que promover educação financeira é uma das metas da entidade lojista. "Quem está endividado prejudica a si mesmo e também a quem lhe deu crédito. O comércio sofre muito com a inadimplência. É nosso dever buscar meios de orientar as pessoas sobre como manter as finanças em dia".

a integrantes das empresas associadas à entidade lojista.

A CDL, entretanto, estuda formas para disseminar este tipo de conhecimento de maneira mais ampla. "Se queremos comércio forte, cidade forte, precisamos que nossa população tenha domínio sobre seu dinheiro", pontua o presidente.

O treinamento é restrito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
MARCOS ADEILTO WELTER LEI					
1	40	ITEM 40	QUERO	LATA	56,00 8,99 449,50
1	42	ITEM 42	AMAFEL	PCT	100,00 3,90 390,00
1	50	ITEM 50	LE VIDA	KG	1.800,00 0,75 10.800,00
1	57	ITEM 57	TRIANGULO	KG	100,00 2,40 240,00
1	61	ITEM 61	CANTU	KG	5.000,00 1,75 8.750,00
1	65	ITEM 65	DYBOM	PCT	700,00 2,99 2.093,00
1	69	ITEM 69	CANTU	KG	800,00 0,78 624,00
1	72	ITEM 72	AUROBA	UN	400,00 12,45 4.980,00
1	75	ITEM 75	REAL	KG	1.000,00 4,99 4.990,00
1	76	ITEM 76	REAL	KG	9.000,00 5,85 52.650,00
1	77	ITEM 77	REAL	KG	700,00 5,85 4.095,00
1	83	ITEM 83	IRGAS	PCT	100,00 13,98 1.398,00
1	84	ITEM 84	CANTU	KG	2.500,00 0,98 2.450,00
1	8	ITEM 8	CANTU	KG	200,00 1,00 200,00
1	9	ITEM 9	PARATI	PCT	80,00 5,75 460,00
1	13	ITEM 13	LE VIDA	KG	50,00 6,75 337,50
1	19	ITEM 19	TALITA	PCT	150,00 7,50 1.125,00
1	29	ITEM 29	TRIANGULO	KG	50,00 2,40 120,00
1	33	ITEM 33	CANTU	KG	100,00 1,75 175,00
1	36	ITEM 36	CANTU	KG	200,00 0,78 156,00
1	33	ITEM 33	REAL	KG	200,00 5,85 1.170,00
1	39	ITEM 39	CANTU	KG	250,00 0,98 245,00
1	9	ITEM 9	CANTU	KG	50,00 12,40 620,00
1	14	ITEM 14	FRANCIS TAMB	POTE	30,00 5,65 169,50
1	16	ITEM 16	TALITA	PCT	80,00 6,54 523,20
1	18	ITEM 18	LE VIDA	KG	120,00 6,75 810,00
1	20	ITEM 20	TRIANGULO	KG	100,00 2,40 240,00
1	22	ITEM 22	CANTU	KG	50,00 1,75 87,50
1	24	ITEM 24	QUERO	KG	100,00 10,99 1.099,00
1	28	ITEM 28	REAL	KG	100,00 5,85 585,00
					Valor total R\$ 83.624,76

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP					
1	20	ITEM 20	BELA	PCT	300,00 6,00 180,00
1	33	ITEM 33	BELA	PCT	100,00 1,55 155,00
1	36	ITEM 36	BELA	PCT	100,00 1,80 180,00
1	33	ITEM 33	BELA	PCT	300,00 2,85 855,00
					Valor total R\$ 1.365,00

S C LOCATELLI & CIA LTDA ME					
1	02	ITEM 02	ALTO ALEGRE	PCT	700,00 8,29 5.803,00
1	54	ITEM 54	PAULISTA	LT	100,00 5,64 564,00
1	01	ITEM 01	ALTO ALEGRE	PCT	50,00 9,39 469,50
1	17	ITEM 17	LIDER	UN	20,00 5,20 104,00
1	02	ITEM 02	ALTO ALEGRE	PCT	100,00 8,39 839,00
1	11	ITEM 11	LIDER	UN	50,00 5,20 260,00
1	15	ITEM 15	BARBOM	PCT	60,00 2,35 141,00
					Valor total R\$ 8.274,70

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 23/02/2018.

GUILMAR RAIANO
PREFEITO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1ª TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

EDUILTON DE OLIVEIRA SANTOS CPF 066.935.919-06, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 2.475, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 01/03/2018.

VALTER HENRIQUE MAFFIOLETTI CPF 076.200.789-32, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 2.483, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 01/03/2018.

RAQUEL APARECIDA BERTELLA CPF 102.799.589-60, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 2.488, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA D DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 01/03/2018.

NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA SUPRACITADO DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELAÇÃO

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente às necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 98.593,70 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2018 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de apostilas/vídeos que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 11.398,50 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2018 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação, higiene e limpeza e utensílios), destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 376.233,05 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e

três reais e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2018 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de filtros, aditivos e lubrificantes, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 126.978,32 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2018 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (material para prática esportiva do Finsel, Futebol de Campo, Futebol Sul e Voleibol), destinados a ações executadas pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 45.298,34 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2018 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VILMAR CORREIA, situado no lote nº 14, gleba nº 53-FB, localizado na linha Santa Terezinha, município Salto do Lontra - PR, torna público que recebeu do IAP licença de operação para empreendimento avicultura de corte já instalado no lote acima citado, venc. 12/06/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Ademar João Anzilero, CPF nº 409.153.019-20, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental de Operação para a atividade de Avicultura, licença nº 30820, validade 17/03/2018, situado na linha Perseverança, Zona Rural, no município de Francisco Beltrão, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O SR.: ALVARO FERREIRA DE SOUZA torna público que requereu do I.A.P. o pedido de Licença Prévia para Suinocultura a ser instalada no LR 26-B-1 - GL 23-FB - Matrícula 18.051 - Linha União do Oeste - Município de Santa Izabel D'Oeste - Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VILMAR CORREIA, situado no lote nº 14, gleba nº 53-FB, localizado na linha Santa Terezinha, município Salto do Lontra - PR, torna público que requereu do IAP a renovação da licença de operação para empreendimento avicultura de corte já instalado no lote acima citado.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Associação dos Revendedores de Agroquímicos do Centro-Oeste/ARACO, CNPJ Nº: 04.935.105/0001-93, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ampliação do posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos p/s consumo (impróprios) regularmente fabricadas e comercializadas, a ser implantada na saída para Porto Barreiro, KM 04, Interior, CEP: 85.301-000, Laranjeiras do Sul - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Ademar João Anzilero, CPF nº 409.153.019-20, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental de Renovação de Operação para a atividade de Avicultura, situado na linha Perseverança, Zona Rural, no município de Francisco Beltrão, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa LATICÍNIOS LATCO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Renovação de Licença de Operação, para fabricação de queijo e manteiga, implantado na Rua Paraná, s/n, lote 5 e 6, Distrito Industrial, Marmeleiro, Estado do Paraná.

092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 11.398,50 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B67B3552

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2018. Edição 1452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ Nº. 17.757.123/0001-74

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ,805
FONE: 46-35521486

MUNICÍPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

Credenciamos o Sr. Lourenço Suzin, portador da cédula de identidade sob nº. 1.518.004 SSP/Pr. e CPF sob nº. 224.770.049-72, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 15 de março de 2018.

NOME: Lourenço Suzin
Rg: 1.518.004 - CPF: 224.770.049-72
CARGO: Sócio gerente

artés_igal@hotmail.com



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LOURENÇO SUZIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO SUZIN		(mãe) MARIA BROLLO SUZIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1953	IDENTIDADE (número) 1.518.004	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 224.770.049-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			UF PR
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LOURENÇO SUZIN			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1822901 Atividade secundária 1813099 1811301 4761003 3299002 7319099 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR - EDITORA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS - PAPELARIA E LIVRARIA - FABRICAÇÃO DE CARIMBOS - COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADES - COMPUTAÇÃO GRÁFICA SOB ENCOMENDAS: CARTAZES, PROSPECTOS CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.483.294-4 / PR

AUTENTICAÇÃO

LOURENÇO SUZIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2013
SOB NÚMERO: 41107396100
Protocolo: 13/147309-3, DE 12/03/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



feame

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LOURENCO SUZIN ME

CNPJ 17.757.123/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Fevereiro de 2018, 15:16:27

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Cartório Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

051

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ Nº. 17.757.123/0001-74

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805
FONE: 46-35521486

MUNICÍPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa LOURENÇO SUZIN ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15 de março de 2018.

NOME: Lourenço Suzin
Rg: 1.518.004 - CPF: 224.770.049-72
CARGO: Sócio gerente

artès_igal@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ Nº. 17.757.123/0001-74

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805
FONE: 46-35521486

MUNICIPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa LOURENÇO SUZIN ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018, instaurado pelo município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15 de março de 2018.

NOME: Lourenço Suzin
Rg: 1.518.004 - CPF: 224.770.049-72
CARGO: Sócio gerente

artès_igal@hotmail.com

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LOURENCO SUZIN - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0739610-0

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

12/03/2013

Data de Início
de Atividade

12/03/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Atividade(s) Econômica(s)

1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação

1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS

4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

3299-0/02 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 12/03/2013

Número: 20131473107

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

LOURENÇO SUZIN

Identidade: 1.518.004,SSP/PR

CPF: 224.770.049-72

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

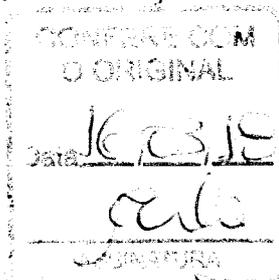
CAPANEMA - PR, 07 de fevereiro de 2018

18/139852-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carla

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Carla

[Signature]

Prefeitura Municipal de Planalto
Pregão Presencial 25/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 **Fornecedor :** LOURENÇO SUZIN ME **E-mail:** pedroadones@gmail.com
Endereço : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTO 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 4635521486 **Fax:** **Celular:** 46999781072
Inscrição Estadual: **Contador:** Pedro Adones Kruger **Telefone contador:** 4635521239

Representante: LOURENÇO SUZIN **RG:** 1.518.004

Endereço representante: Rua Rio de Janeiro 550 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: artes_iga@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Telefone representante: 35521486

Agência: 738 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 5370-8

Data de abertura: 09/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 **Lote** 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Apostila/livro capa triplex 300gr, 210mmx297mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas com logos e brasão do município, mapas 4x0 cores, tinta escala com laminação brilho, fotolito. Miolo 48 páginas no formato 210mmx297mm 4x4 cores, tinta escala, papel sulfite 75g, acabamento intercalado, corte e vinco, lay-out e arte final por conta do fornecedor, apresentação de no mínimo 03 amostras com modelo para escolha da equipe da secretaria de Educação deste Município de Planalto.	450,00	UN	25,33	GRAFICA IGAL		24,93	11.218,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.218,50

TOTAL DA PROPOSTA : 11.218,50

LOURENÇO SUZIN ME
 CNPJ: 17.757.123/0001-74

Handwritten signature: Flane



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2018

Escritório

Página:1

Objeto: aquisição de apostilas/livros

Lote: 0001	Item: 0001	Apostila/livro capa triplex 300gr., 210mmx297mm, com montagem		Marca/Modelo:	Quantidade:	450,00
Fornecedor	10610	LOURENÇO SUZIN ME		GRAFICA IGAL		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		24,93				
1		24,80				

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro
LOURENÇO SUZIN ME
LORENÇO SUZIN

056



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

DATA: 16/03/2018

EMPRESA: LOURENÇO SUZIN.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **01/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **04/09/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **04/07/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **04/05/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **11/09/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17757123/0001-74
Razão Social: LOURENCO SUZIN ME
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 / CENTRO / CAPANEMA
/ PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2018 a 01/04/2018 ✓

Certificação Número: 2018030307145836475024

Informação obtida em 16/03/2018, às 08:34:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Leane

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOURENCO SUZIN
CNPJ: 17.757.123/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:52 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **A2C5.2876.9E7F.A327**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017711748-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.757.123/0001-74
Nome: **LOURENCO SUZIN ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 05 de Março de 2018

Positiva com efeito de negativa Nº: 859/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM2C4423QE9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LOURENCO SUZIN - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

17.757.123/0001-74

90624098 - 08

98

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

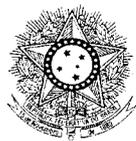
Serviços de encadernação e plastificação, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de jornais, Impressão de material para outros usos, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 05 de Março de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2C4423QE9

Jane

[Signature]

061



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURENCO SUZIN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.757.123/0001-74

Certidão nº: 146264512/2018

Expedição: 16/03/2018 às 08:39:22

Validade: 11/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e L O U R E N C O S U Z I N
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.757.123/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LOURENÇO SUZIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO SUZIN		(mãe) MARIA BROLLO SUZIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1953	IDENTIDADE (número) 1.518.004	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 224.770.049-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			UF PR
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LOURENÇO SUZIN			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1822901 Atividade secundária 1813099 1811301 4761003 3299002 7319099 1813001		DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR - EDITORA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS - PAPELARIA E LIVRARIA - FABRICAÇÃO DE CARIMBOS - COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADES - COMPUTAÇÃO GRÁFICA SOB ENCOMENDAS: CARTAZES, PROSPECTOS CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE XXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lourence Suzin</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR	AUTENTICAÇÃO LOURENÇO SUZIN		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/03/2013 SOB NÚMERO: 41107396100 Protocolo: 13/147309-3, DE 12/03/2013			
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

plane

063

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.757.123/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
NOME EMPRESARIAL LOURENCO SUZIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 805	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO pedroadones@gmail.com	
TELEFONE (46) 3552-1239	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2018** às **09:04:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2018

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LOURENCO SUZIN - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0739610-0

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

12/03/2013

Data de Início
de Atividade

12/03/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Atividade(s) Econômica(s)

1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação

1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS

4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

3299-0/02 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 12/03/2013

Número: 20131473107

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

LOURENÇO SUZIN

Identidade: 1.518.004, SSP/PR

CPF: 224.770.049-72

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

CAPANEMA - PR, 07 de fevereiro de 2018

18/139852-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Leane

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ Nº. 17.757.123/0001-74

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805
FONE: 46-35521486

MUNICÍPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15 de março de 2018.

NOME: Lourenço Suzin
Rg: 1.518,004 - CPF: 224.770.049-72
CARGO: Sócio gerente.

artès_igal@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ Nº. 17.757.123/0001-74

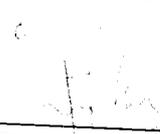
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805
FONE: 46-35521486

MUNICÍPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. Da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15 março de 2018.



NOME: Lourenço Suzin
Rg: 1.518.004 - CPF: 224.770.049-72
CARGO: Sócio gerente

perbi
jeane
perbi
artes_igal@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ Nº. 17.757.123/0001-74

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805
FONE: 46-35521486

MUNICÍPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa LOURENÇO SUZIN ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15 de março de 2018.

NOME: Lourenço Suzin
Rg: 1.518.004 - CPF: 224.770.049-72
CARGO: Sócio gerente

artès_igal@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LOURENCO SUZIN ME

CNPJ 17.757.123/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Fevereiro de 2018, 15:16:27


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Conciliador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ Nº. 17.757.123/0001-74

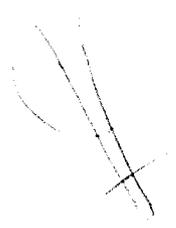
**ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805
FONE: 46-35521486**

MUNICÍPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa LOURENÇO SUZIN ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018, instaurado pelo município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15 de março de 2018.



NOME: Lourenço Suzin
Rg: 1.518.004 - CPF: 224.770.049-72
CARGO: Sócio gerente



LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA ME

– Fone: 46-35521636

Avenida Brasil, 635, centro, 85760-000, Capanema-Pr.

CNPJ: 75.555.052/0003-95 - Insc. Estadual: 33500964-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

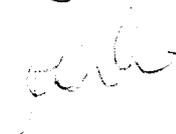
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa LOURENÇO SUZIN ME, com sede na Rua Otávio Francisco de Mattos, 805, centro, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.757.123/0001-74, prestou serviço para a empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.555.052/0003-95/0001-25, localizada à Avenida Brasil, 636, centro, Capanema, Paraná, realizando trabalhos de serviços de MATERIAL GRAFICOS da empresa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Capanema, 15 de março de 2018.



Euclides Goldoni – sócio gerente




071



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.3, do Edital de Licitação Pregão Presencial n° 025/2018, referente a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4° ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, que a empresa **LOURENÇO SUZIN** - CNPJ N° 17.757.123/0001-74, apresentou amostra do material, visando a aprovação técnica do objeto.

Planalto - PR, em 13 de MARÇO de 2018.

Luiza Helena

Luiza Helena

Jane Maria de Souza

032

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 10610-1 LOURENÇO SUZIN ME Representante: 379-0 LOURENÇO SUZIN Lote 001 - Lote 001 001 16152 Apostila/livro capa triplex 300gr, 210mmx297mm, com montagem									
		UN	450,00	Classificado	GRAFICA IGAL		24,80	11.160,00	*
VALOR TOTAL:								11.160,00	

073

Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 25/2018

Data abertura: 16/03/2018 Data julgamento: 16/03/2018 Data homologação: 16/03/2018 CNPJ: 17.757.123/0001-74

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Apostilado capa triplex 300gr,	UN	450,00	24,80 *	GRAFICA IGAL

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR **11.160,00**
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

025

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira, Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria n° 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4° ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 11.398,50 (onze mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **LOURENÇO SUZIN SR. LOURENÇO SUZIN**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Procedendo-se o restante dos lances, onde foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

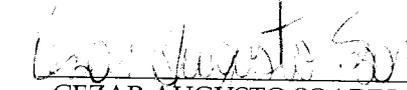
LOURENÇO SUZIN ME

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Apostila/livro capa tríplice 300gr, 210mmx297mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas com logos e brasão do município, mapas 4x0 cores, tinta escala com laminação brilho, fotolito. Miolo 48 páginas no formato 210mmx297mm 4x4 cores, tinta escala, papel sulfite 75g, acabamento intercalado, corte e vinco, lay-out e arte final por	GRAFIC A IGAL	UN	450	24,80	11.160,00

	conta do fornecedor, apresentação de no mínimo 03 amostras com modelo para escolha da equipe da secretaria de Educação deste Município de Planalto.						
TOTAL							11.160,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **LOURENÇO SUZIN**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a seguinte empresa foi considerada HABILITADA: No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuado pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **LOURENÇO SUZIN**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.757.123/0001-74, situada na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa especializada visando a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Pregoeira
 027.056-719-43


 CEZAR AUGUSTO SOARES
 Presidente
 066.452.549-03


 JEANE MARIA DE SOUZA
 Membro
 675.443.399-04


 LOURENÇO SUZIN
 Lourenço Suzin.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

OBJETO: Aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOURENÇO SUZIN ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do Item
1	1	1	Apostila/livro capa triplex 300gr, 210mmx297mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas com logos e brasão do município, mapas 4x0 cores, tinta escala com laminação brilho, fotolito. Miolo 48 páginas no formato 210mmx297mm 4x4 cores, tinta escala, papel sulfite 75g, acabamento intercalado, corte e vinco, lay-out e arte final por conta do fornecedor, apresentação de no mínimo 03 amostras com modelo para escolha da equipe da secretaria de Educação deste Município de Planalto.	11.160,00

Planalto-Pr., 16 de março de 2018.

Carla Fatima Mombach Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03

Jeane Maria de Souza
JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04

EM BRANCO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2018, cujo objeto é a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, em favor da empresa: **LORENÇO SUZIN**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 21 de março de 2018



INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Lourenço Suzin, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04..

CONTRATADA: LOURENÇO SUZIN, inscrita no CNPJ sob nº. 17.757.123/0001-74, com sede na Rua Otavio de Mattos, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **LOURENÇO SUZIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1518004 SSP/PR e do CPF nº. 224.770.049-72, residente e domiciliado na Rua Otavio de Mattos, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	450	UN	Apostila/livro capa triplex 300gr, 210mmx297mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas com logos e brasão do município, mapas 4x0 cores, tinta escala com laminação brilho, fotolito. Miolo 48 páginas no formato 210mmx297mm 4x4 cores, tinta escala, papel sulfite 75g, acabamento intercalado, corte e vinco, lay-out e arte final por conta do fornecedor, apresentação de no mínimo 03 amostras com modelo para escolha da equipe da secretaria de Educação deste Município de Planalto.	GRAFICA IGAL	24,80	11.160,00

1



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOTAL		11.160,00
-------	--	-----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Praça São Francisco de Assis, 15836, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
930	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.32.00103

**CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

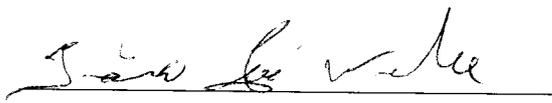
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



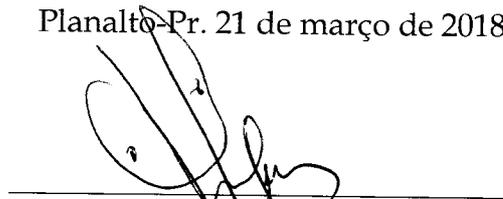
MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 21 de março de 2018.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Elias Rafael Fritzen.
OBJETO: Aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto o.
Item 01.
VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D28EB826

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2018. Edição 1468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 025/2018, lavrada em 16 de março de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de o 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Lourenço Suzin

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).

DATA: 21 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipa

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5565AC26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2018. Edição 1468

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2018

1. Objeto da Licitação

Aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de o 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 LOURENÇO SUZIN

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 LOURENÇO SUZIN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.757.123/0001-74, com sua sede social na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01. Totalizando a importância de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

4.0 A Licitação Pregão Presencial nº 025/2018 de 27 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de março de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de março de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

Pregoeira

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador: 1C5A76FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2018. Edição 1468

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>